



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/05/2023

EDITAL Nº 18/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.002889/2023-15

DOCUMENTO SEI Nº 1924175

EDITAL DE MONITORIA - 2023

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Diretoria de Ensino (DE), considerando a Resolução nº 56/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014, e INSTRUÇÃO NORMATIVA 3/2023/REIT-PROEN/REIT (1901127), torna público o presente edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para o Programa de Monitoria.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem como objetivo promover a efetivação da Política de Assistência Estudantil, por meio do Programa de Monitoria, atendendo as necessidades de superação dos problemas de aprendizagem dos alunos dos Cursos Técnicos e de Graduação do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, utilizando de diferentes recursos tecnológicos de forma a elevar o desempenho acadêmico alunos, bem como:

- I - Garantir apoio excepcional nos processos de aprendizagem, seja pela natureza das atividades, seja pela necessidade dos educando;
- II - Oportunizar aos estudantes, com reconhecida potencialidade para estes fins, desenvolver competências e habilidades de ensino, tutoria e aplicação de planos e projetos de aprendizagem;
- III - Maximizar as condições de atendimento aos estudantes que requerem apoio excepcional;
- IV - Oportunizar a aplicação de recursos que incentivem a atividade colaborativa, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão;
- V - Promover o envolvimento e a cooperação de professores, favorecendo a integração entre o *Campus*, a comunidade escolar e a sociedade;
- VI - Estimular a permanência do aluno na instituição, reduzindo a repetência e evitando a evasão;
- VII - Proporcionar novas oportunidades de aperfeiçoamento de conhecimentos para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- VIII - Proporcionar aos alunos situações favoráveis ao desenvolvimento das capacidades cognitivas, afetivas, éticas, estéticas e de inserção social;
- IX - Promover acompanhamento educacional especializado ao estudante com necessidades educacionais específicas.
- X - Elevar o índice geral de aproveitamento das disciplinas envolvidas na Monitoria, no ano letivo de 2023.

2. DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1. A Monitoria é a atividade de estudantes no apoio aos **professores de disciplinas** que requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho, tem a finalidade de promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo.

2.2. O programa se dará de forma contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O IFRO - *Campus* Colorado do Oeste disponibilizará um total de até 32 (trinta e dois) auxílios mensais para o programa, obedecendo ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 horas de atividades semanais, estipulados conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA 3/2023/REIT- PROEN/REIT, em períodos determinados pelo orientador, com anuência da Direção de Ensino (DE) e ampla divulgação ao corpo discente.

3.2. A quantidade máxima de auxílios a serem ofertados dependerá da análise da Direção de Ensino (DE).

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O programa de que trata este edital disponibilizará um total de 07 (sete) auxílios a cada estudante selecionado e terá vigência para o ano letivo de 2023 - sendo 02 auxílios referentes ao primeiro semestre (Maio e

Junho).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para participar da seleção do Programa Monitoria, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Estar logado em uma conta Google;
- c) Preencher e enviar o requerimento online de inscrição ([ANEXO I](#)).
- d) Fazer upload do histórico escolar no momento da inscrição online.

5.2. Local de entrega das inscrições: pelo link <https://forms.gle/26pB9W5HKs3H53MdA>

5.3. Período de inscrição: **de 03 a 07/05/2023.**

6. DAS VAGAS

6.1. Estarão disponíveis 32 vagas de acordo com o quadro a seguir:

Vagas	Coordenador(a)	Disciplina ou laboratório	Cursos atendidos	Crêterios para participação
1	William Kennedy e Janete Schubert	Sociologia	Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio	Ter sido aprovado(a) na disciplina de Sociologia. Estar matriculado(a) no terceiro ou segundo ano do curso.
1	Rêmulo Márcio	Matemática	Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio	Ter sido aprovado(a) na disciplina de Matemática. Estar matriculado(a) no segundo ou terceiro ano do curso.
1	Marciane de Souza	História	Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio	Ter sido aprovado(a) na disciplina de de História. Matriculado no 3º ano do EM integrado ao Técnico em Agropecuária.
1	Gisely Storch do Nascimento	Língua Portuguesa	Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio	Ter sido aprovado(a) na disciplina de Língua Portuguesa. Ser aluno(a) do curso Técnico em Agropecuária matriculado(a) no 2º ou 3º ano do EMI.
1	Mauricio Silva Lacerda	Estatística e matemática	Agronomia, Zootecnia e Veterinária	Estar matriculado em um dos cursos e ter concluído as disciplinas de Estatística na Engenharia Agrônômica, Bioestatística na Medicina Veterinária e/ou Estatística Básica na Zootecnia.
1	Paula Vieira Rodrigues/ Alessandra Vasconcellos Nunes	Biologia celular	Agronomia e Zootecnia	Ter sido aprovado(a) na disciplina de "Biologia celular" com média acima de 80%.
1	Paula Vieira Rodrigues/ Alessandra Vasconcellos Nunes	Embriologia		Ter sido aprovado(a) na disciplina de "Embriologia" com média acima de 80% e ter disponibilidade de pelo menos 8h/semana
1	Anderson Puker	Laboratório de Entomologia	Técnico em Agropecuária, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária e Ciências Biológicas	Ter sido aprovado(a) na disciplina de de Entomologia do Curso de Engenharia Agrônômica; possuir muita afinidade com atividades de campo e laboratório.
1	Anderson Puker	Sector de Apicultura e Meliponicultura	Técnico em Agropecuária, Agronomia, Zootecnia e Medicina Veterinária	Ter sido aprovado(a) na disciplina de de Apicultura e Meliponicultura do Curso de

				Engenharia Agrônômica; ter disponibilidade de ao menos oito horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria; e possuir muita afinidade com as atividades de rotina do Setor de Apicultura e Meliponicultura.
1	Ranieli dos Anjos de Souza	Cartografia/Geoprocessamento	Gestão Ambiental	Estar matriculado no curso de Gestão Ambiental e ter sido aprovado na disciplina de Geoprocessamento Ambiental no curso de Gestão Ambiental
1	Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda	Fisiologia Vegetal	Agronomia, Zootecnia e Ciências Biológicas	Ter sido aprovado(a) na disciplina de de Fisiologia Vegetal e disponibilidade para atendimento no período vespertino
1	Germannia Wilk Reis de Almeida	Laboratório de Microbiologia	Todos	Ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa da disciplina de Microbiologia Geral ou equivalente; ter disponibilidade de até 8 horas semanais em período diurno e/ou, eventualmente, noturno.
1	Aline Fonseca do Nascimento	Manejo Fitossanitário	Técnico em agropecuária	Ter sido aprovado(a) na disciplina de disciplina Manejo Fitossanitário (média acima de 80%).
1	Ana Claudia da Costa Guiraud	Anatomia Topográfica Animal/Laboratório de Anatomia Animal	Medicina Veterinária	Ter sido aprovado(a) na disciplina de disciplina de Anatomia Topográfica Animal.
1	Ana Claudia da Costa Guiraud	Anatomia Animal 1 e 2.	Anatomia Animal 1 e 2.	Ter sido aprovado(a) na disciplina de disciplina de Anatomia Animal 2.
1	Alessandra Vasconcellos Nunes	Genética	Agronomia e Zootecnia	Ter sido aprovado(a) na disciplina de Genética nos cursos de Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia.
1	Flávio Henrique Bravim Caldeira	Patologia Geral	Medicina Veterinária	Matriculado no curso de Med. Veterinária, Ter sido aprovado(a) na disciplina de Anatomia Topográfica e Patologia Geral
1	Wanessa Daróz Matte	Fisiologia Animal I e II	Medicina Veterinária	Ser aluno (a) do curso de med. veterinária, Ter sido aprovado(a) na disciplina de fisiologia animal II.
1	Murilo Vargas da Silveira	Herbário	Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária e Zootecnia	Ser aluno do curso de Engenharia Agrônômica e ter sido aprovado na disciplina de Botânica e Sistemática Vegetal.
1	Jessé Alves Batista	Agricultura de Precisão/ Simulador de Agricultura de Precisão/ Solos	Engenharia Agrônômica/Técnico em Agropecuária	Ser aluno do curso de Engenharia Agrônômica e ter sido aprovado(a) na disciplina de Agricultura de Precisão.
1	Raphael dos Santos Gomes	Melhoramento Genético Animal/Pastagens e forragicultura	Medicina Veterinária	Ser aluno do curso de Medicina Veterinária e ter sido aprovado na disciplina de

				Melhoramento Genético Animal e estar matriculado em Pastagens e Forragicultura no curso.
1	Elisete Martins Soares	Química	Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio	Ter sido aprovado(a) na disciplina de Química. Estar cursando o 3º ano do curso técnico. Ter afinidade com a área. Ter média superior a 85 na disciplina (1º e 2º ano).
1	Valdique Lima	Produção Vegetal III	Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio	Ter sido aprovado(a) na disciplina de Produção Vegetal III. O aluno deve estar devidamente matriculado no 1º período no curso de agronomia e ser egresso do curso técnico em agropecuária no ano de 2022.
2	Jefferson Aristiano Vargas	Libras	Zootecnia/Agronomia/Gestão Ambiental/Agronomia	Estar matriculado/a em um dos cursos superiores do campus Colorado. Ter sido aprovado(a) na disciplina de Libras em qualquer curso de graduação do IFRO.
1	Fagton de Mattos Negrão	Laboratório de Anatomia Animal	Zootecnia	Ser aluno(a) do curso de Zootecnia e ter cursado e sido aprovado na disciplina de Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico I, com disponibilidade de pelo menos 8 horas por semana.
1	Fagton de Mattos Negrão/Alan Andrade Mesquita	Bovinocultura de corte/ Bovinocultura de Leite	Zootecnia	Ser aluno(a) do curso de Zootecnia e ter cursado e sido aprovado na disciplina de Bovinocultura de corte e estar matriculado atualmente na disciplina de Bovinocultura de leite.
1	Fagton de Mattos Negrão	Bioclimatologia Animal	Zootecnia	Ser aluno(a) do curso de Zootecnia e ter cursado e sido aprovado na disciplina de Bioclimatologia Animal
1	Paola Teles Maeda	Artes	Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio	O a aluno(a) deve estar cursando o terceiro ano do curso Técnico em Agropecuária integrado ao E.M. e ter sido aprovado com bom desempenho na disciplina Arte no segundo ano.
2	Heliene Cléssia da Silva	Língua Inglesa 1ª e 2ª séries	Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio	Ser aluno (a) do curso Técnico em Agropecuária com nível linguístico, no mínimo, intermediário do idioma. Ter concluído a disciplina de Língua Inglesa no curso técnico Integrado
1	Sirlene Zanardi Neiva	Anatomia e Morfologia Vegetal	Zootecnia e Agronomia	Estar devidamente matriculado em um dos cursos. Ter cursado a disciplina de Anatomia e Morfologia Vegetal há pelo menos 3 semestres e ter

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE

7.1 O critério de seleção para o estudante bolsista será a maior nota na Disciplina para a qual ele se candidatou. Para a Concessão deste auxílio, o candidato será pontuado da seguinte forma:

Item	Pré-requisito	Pontuação
01	Avaliação curricular- Nota da disciplina a qual se candidatou.	100 pontos
Total		100 pontos

7.1. Em caso de empate na classificação/pontuação geral, o critério de desempate será da seguinte forma:

- a) O candidato com maior idade (considerando os anos, meses e dias).

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Estar regularmente matriculado em curso Técnico ou de Graduação do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, conforme o requisito para a vaga a qual concorreu;
- b) Ser selecionado e aprovado no processo de seleção;
- c) **ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento** (Resolução nº 56/2014/IFRO);
- d) Ter disponibilidade de horários para exercer as atividades de monitoria de acordo com presente edital, no interesse da Administração;
- e) Não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos.
- f) Não apresentar baixo rendimento em três disciplinas ou mais, com reincidência a qualquer tempo no ano letivo.
- g) Os alunos deverão assinar a lista diária de controle de presença (**ANEXO II**), indicando o horário de início e término da atividade.
- h) Até o dia 30 de cada mês, os Coordenadores de Projetos deverão encaminhar para a Direção de Ensino (DE), as Listas de Controle Diário de Presença dos Alunos (**ANEXO II**). Ao final do período deverá encaminhar Relatório de Desenvolvimento das Atividades, expondo como o Programa de Monitoria contribuiu para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos participantes.
- i) De acordo com o que prevê a Resolução nº 56/2014/IFRO o professor coordenador, em conjunto com o aluno monitor deverão elaborar o plano de monitoria, que deverá ser submetido à Direção de Ensino - DE. (**ANEXO III**).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

9.1. São responsabilidades e atribuições do estudante monitor:

- a) Planejar, com o professor orientador, suas atividades de Monitoria, por meio do instrumento apresentado no ANEXO III;
- b) Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;
- c) Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da Monitoria;
- d) Fazer sua autoavaliação, conforme modelo presente no ANEXO X;
- e) Elaborar, com orientação do professor, relatórios parciais de atividades que forem requeridos, bem como um relatório final da Monitoria prestada;
- f) Assinar e cumprir termo de compromisso disposto no ANEXO IV e, em caso de desistência, justificar-se perante o professor orientador, por escrito;
- g) Preencher e enviar a ficha de frequência mensalmente, conforme ANEXO II, à Diretoria de Ensino, nos prazos estabelecidos;
- h) Aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, conforme este Edital;

i) Apresentar atestado de cumprimento de Monitoria ANEXO XI, devidamente assinado pelo orientador, ao Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE, para emissão de certificado.

9.2. O relatório final de Monitoria será desenvolvido pelo estudante monitor em até 15 dias após o encerramento, conforme as orientações do professor responsável e as normas de produção textual e metodologia científica, contendo:

a) relatório das atividades desenvolvidas (incluir informações como: turma atendida, número de alunos, disciplina atendida, período, apresentação dos indicadores de atendimento, discussão sobre as dificuldades encontradas e indicação das soluções aplicadas, envolvendo as estratégias, atividades e instrumentos, entre outros);

b) contribuições da monitoria para a formação do bolsista;

c) resultados alcançados (incluir os apontamentos necessários para melhorar os resultados das Atividades de Monitoria).

9.3. A não entrega do relatório final no prazo estabelecido pelo campus implica em inadimplência e pode restringir os benefícios de Monitoria aos inadimplentes e a participação dos mesmos orientadores, em outras edições de seletivas.

9.4. A última parcela da bolsa-monitoria, quando houver, será paga somente após a entrega do relatório final.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1. Compete ao professor orientador de Monitoria:

I - participar do processo de seleção de monitores;

II - elaborar, em parceria com o estudante monitor, os planos de Monitoria e submetê-los à apreciação da Diretoria de Ensino;

III - orientar o monitor para o desenvolvimento das atividades;

IV - orientar a elaboração dos relatórios, avaliar e encaminhá-los à Diretoria de Ensino;

V - realizar e apresentar ao final da monitoria a avaliação do desempenho do monitor à Diretoria de Ensino, de acordo com o ANEXO IX;

VI - controlar a frequência dos monitores e encaminhá-la à Diretoria de Ensino, conforme o modelo disposto no ANEXO II;

VII - participar dos eventos de avaliação e divulgação do Programa;

VIII - atestar o cumprimento da Monitoria pelo estudante, conforme o ANEXO XI;

IX - desenvolver outras ações próprias do desenvolvimento do Programa de Monitoria, correlatas à sua condição de orientador.

10.2. Os tempos dedicados à Monitoria serão definidos conforme o Regulamento de Atividades Docentes - RAD do IFRO.

11. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

a) **Cada aluno poderá inscrever-se em apenas uma monitoria.** Para o aluno que se inscrever em mais de uma monitoria, a **Comissão responsável pela organização deste Edital de Monitoria, designada pela PORTARIA Nº 117/COL - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, homologará a última inscrição.

b) Alunos beneficiários do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC ou bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ não poderão concorrer neste processo seletivo.

c) Não poderão concorrer neste processo seletivo alunos que recebam quaisquer tipos de bolsas: Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação que requeiram o cumprimento de carga horária.

d) No ato da entrega do termo de compromisso (ANEXO IV), o aluno deverá apresentar autodeclaração (ANEXO VIII) de que não participa de projetos, de acordo com o “subitem b)”, que requeiram o cumprimento de carga horária.

12. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

a) Não incorrer em transgressões registradas no DEPAE, consideradas como “Faltas Médias e Graves” após análise e parecer da Comissão de Ética Disciplinar Discente;

b) Ter frequência de, no mínimo, 80% do total de carga horária das disciplinas cursadas;

c) Apresentar bom rendimento no processo educativo;

d) Em caso de rendimento abaixo da média, a manutenção do auxílio deverá ser analisada pela Direção de Ensino;

- e) Persistindo a situação de baixo rendimento (verificando negligência do aluno e/ou família) o mesmo poderá ser desligado do programa;
- f) Não efetuar trancamento da matrícula ou abandonar o curso;
- g) Não transferir-se de *Campus* ou para outra Instituição de Ensino;
- h) Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso (ANEXO IV);
- i) Não usar de má fé nas informações prestadas;
- j) Em caso de comprovação do item 12 letras a) e i), além da perda do direito ao auxílio, o estudante estará sujeito a medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis;
- k) O estudante poderá desistir de sua participação no programa, a qualquer prazo, mediante solicitação formal, por escrito (ANEXO VII), a Direção de Ensino;
- l) O estudante que for desligado do programa pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos, terá prazo até 03 (três) dias úteis para recorrer da decisão;
- m) O desligamento do programa, por solicitação do estudante, será efetivado por meio da declaração de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 anos, pelos pais ou responsável legal.

13. CADASTRO DE RESERVA

13.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas para o recebimento de auxílios, conforme item 3.1 do presente Edital, de maneira que os alunos classificados, mas não contemplados dentro das vagas estabelecidas, ficarão em cadastro reserva, obedecendo-se a ordem classificatória, durante o período de vigência deste Edital.

14. RECURSOS

14.1. O estudante poderá entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento no Programa, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

- a) O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos, em requerimento próprio (ANEXO VI), acompanhado das justificativas;
- b) O requerimento deverá ser protocolado na Direção de Ensino, no prazo de até 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado;
- c) Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de até 01 (um) dia útil após sua interposição;
- d) Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão ou reintegração no Programa de Monitoria;
- e) Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no site do IFRO no endereço <http://www.ifro.edu.br>.

15. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Publicação do edital	03/05/2023
Período de inscrição	03 a 07/05/2023
Homologação das inscrições	08/05/2023
Prazo para Recurso contra a Homologação das inscrições	09/05/2023
Resultado do Recurso contra a Homologação das inscrições	10/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	10/05/2023
Prazo para recurso do Resultado Preliminar	11/05/2023
Homologação do Resultado Final	12/05/2023
Prazo Final para entrega do Termo de Compromisso e do Plano de Monitoria ao Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE	15/05/2023
Início da Monitoria	15/05/2023

16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. O resultado da seleção será divulgado no Site do IFRO, no endereço <http://www.ifro.edu.br>, conforme data descrita no item 15.

16.2. Para os alunos menores de 18 anos, o Termo de Compromisso (ANEXO IV) deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Direção de Ensino (DE), juntamente com a Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste;
- 17.2. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no Site do IFRO no endereço <http://www.ifro.edu.br>;
- 17.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário – financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;
- 17.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação dos dados bancários, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio Bolsa Monitoria;
- 17.5. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Colorado do Oeste, 03 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1924175** e o código CRC **66F115CF**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 18/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2023

- ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE ([LINK](#))
- ANEXO II - CONTROLE DE FREQUÊNCIA
- ANEXO III - PLANO DA MONITORIA
- ANEXO IV- TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR
- ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR
- ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO BOLSISTA
- ANEXO IX - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR
- ANEXO X - AUTOAVALIAÇÃO DO MONITOR
- ANEXO XI - ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE MONITORIA